

LEI MUNICIPAL N° 1594/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital de Olhos Dyógenes Auldo Martins Pinto, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio na área da saúde, com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital de Olhos Dyógenes Auldo Martins Pinto, para execução de serviços de saúde, na área preventiva e curativa de oftalmologia.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1° de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos nove dias do mês de abril de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 09.04.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Interino.